



EXTRATO

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE FORTALEZA

05 Ago 2020

NATUREZA DO ATO:

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS, E O INSTITUTO PRAXIS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E AÇÃO SOCIAL (CNPJ/MF Nº 05.481.950/0001-07 E CNES sob o nº 3969800).

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo aditivo fundamenta-se no Artigo 116 c/c o art. 57, inciso II ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, nas normas regulamentadoras do Sistema Único de Saúde, em especial a Lei Federal nº. 8.080/1990, o Decreto Federal nº 7508/2011 e as Portarias de Consolidação nº 01 e nº 02, ambas de 28 de setembro de 2017 e oriundas do Ministério da Saúde, e suas alterações posteriores e nas justificativas técnicas, atestos, declarações, certidões e demais documentações apresentadas nos autos do processo administrativo em epígrafe, que passam a integrar o presente instrumento independente de prescrição.

DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência estipulado na Cláusula Sétima do convênio nº 019/2019, conforme as condições descritas nos documentos e Justificativas Técnicas acostadas ao processo em epígrafe, nos termos do Plano Operativo e consolidado que compõe o presente instrumento como seu anexo único.

DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O presente CONVÊNIO vigorará por 12 (doze) meses, **a contar de 16 de agosto de 2020, de forma que seu término dar-se-á em 16 de agosto de 2021**, estando facultada a sua prorrogação, mediante celebração de termo Aditivo, conforme aplicação normativa atinente à matéria e a realização de novo Plano Operativo, devendo ser publicado, em forma resumida de Extrato, conforme preconizam os normativos atinentes a matéria.

DO VALOR E DOS RECURSOS FINANCEIROS

Em razão do presente termo aditivo será diminuído a importância de **R\$ 1.678,12 (um mil, seiscentos e setenta e oito reais e dose centavos)**, perfazendo o valor global do Convênio de até **R\$ 27.341.091,92 (vinte e sete milhões, trezentos e quarenta e um mil, noventa e um reais e noventa e dois centavos)**, a serem repassados em parcelas mensais de acordo com o que consta no Plano Operativo (ANEXO), correspondendo ao repasse dos valores referentes aos componentes pré-fixado e pós-fixado.

Parágrafo Primeiro - Os repasses de incentivos financeiros, ou seja, o valor pré-fixado destinado ao custeio, encontram-se condicionados ao cumprimento de compromissos e/ou metas específicas, definidas por regimentos próprios, assim como a efetiva integralização dos valores junto à conta bancária do Fundo Municipal de Saúde - FMS.

Parágrafo Segundo - A Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza/CE – SMS alterará o teto financeiro (média e alta complexidade) e o repasse de verbas que se trata este convênio na mesma proporção que o Ministério da Saúde aumentar o valor dos procedimentos existentes nas tabelas do SUS, devendo tais alterações respeitar o previsto na Cláusula Décima Quarta do Convênio nº 019/2019.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 25901.10.302.0123.2540.0005.33.50.39.0.1.211.0000.00.00- Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Especializada em Saúde - Rede Pública Federal, Estadual e Rede Complementar;
- 25901.10.302.0123.2540.0005.33.50.39.0.1.214.0000.00.00 – Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Especializada em Saúde - Rede Pública Federal, Estadual e Rede Complementar.

DATA DE ASSINATURA:

Fortaleza/Ce, 03 de agosto de 2020.

ASSINAM:

JOANA ANGÉLICA PAIVA MACIEL - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E LUIZ FERNANDO PORTO MOTA - INSTITUTO PRAXIS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E AÇÃO SOCIAL.



Prefeitura de Fortaleza



Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XPEY82V3

Para conferir o original, acesse o site <https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento>, informe o malote 111751 e código XPEY82V3

ASSINADO POR:



EXTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 019/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. P153105/2020

NATUREZA DO ATO:

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS, E O INSTITUTO PRAXIS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E AÇÃO SOCIAL (CNPJ/MF Nº 05.481.950/0001-07 E CNES sob o nº 3969800).

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo aditivo fundamenta-se no Artigo 116 c/c o art. 57, inciso II ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, nas normas regulamentadoras do Sistema Único de Saúde, em especial a Lei Federal nº. 8.080/1990, o Decreto Federal nº 7508/2011 e as Portarias de Consolidação nº 01 e nº 02, ambas de 28 de setembro de 2017 e oriundas do Ministério da Saúde, e suas alterações posteriores e nas justificativas técnicas, atestos, declarações, certidões e demais documentações apresentadas nos autos do processo administrativo em epígrafe, que passam a integrar o presente instrumento independente de prescrição.

DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência estipulado na Cláusula Sétima do convênio nº 019/2019, conforme as condições descritas nos documentos e Justificativas Técnicas acostadas ao processo em epígrafe, nos termos do Plano Operativo e consolidado que compõe o presente instrumento como seu anexo único.

DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O presente CONVÊNIO vigorará por 12 (doze) meses, **a contar de 16 de agosto de 2020, de forma que seu término dar-se-á em 16 de agosto de 2021**, estando facultada a sua prorrogação, mediante celebração de termo Aditivo, conforme aplicação normativa atinente à matéria e a realização de novo Plano Operativo, devendo ser publicado, em forma resumida de Extrato, conforme preconizam os normativos atinentes a matéria.

DO VALOR E DOS RECURSOS FINANCEIROS

Em razão do presente termo aditivo será diminuído a importância de **R\$ 1.678,12 (um mil, seiscentos e setenta e oito reais e dose centavos)**, perfazendo o valor global do Convênio de até **R\$ 27.341.091,92 (vinte e sete milhões, trezentos e quarenta e um mil, noventa e um reais e noventa e dois centavos)**, a serem repassados em parcelas mensais de acordo com o que consta no Plano Operativo (ANEXO), correspondendo ao repasse dos valores referentes aos componentes pré-fixado e pós-fixado.

Parágrafo Primeiro - Os repasses de incentivos financeiros, ou seja, o valor pré-fixado destinado ao custeio, encontram-se condicionados ao cumprimento de compromissos e/ou metas específicas, definidas por regimentos próprios, assim como a efetiva integralização dos valores junto à conta bancária do Fundo Municipal de Saúde - FMS.

Parágrafo Segundo - A Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza/CE – SMS alterará o teto financeiro (média e alta complexidade) e o repasse de verbas que se trata este convênio na mesma proporção que o Ministério da Saúde aumentar o valor dos procedimentos existentes nas tabelas do SUS, devendo tais alterações respeitar o previsto na Cláusula Décima Quarta do Convênio nº 019/2019.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 25901.10.302.0123.2540.0005.33.50.39.0.1.211.0000.00.00- Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Especializada em Saúde - Rede Pública Federal, Estadual e Rede Complementar;
- 25901.10.302.0123.2540.0005.33.50.39.0.1.214.0000.00.00 – Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Especializada em Saúde - Rede Pública Federal, Estadual e Rede Complementar.

DATA DE ASSINATURA:

Fortaleza/Ce, 03 de agosto de 2020.

ASSINAM:

JOANA ANGÉLICA PAIVA MACIEL - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E LUIZ FERNANDO PORTO MOTA - INSTITUTO PRAXIS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E AÇÃO SOCIAL.



EXTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N°. 019/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. P153105/2020

NATUREZA DO ATO:

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS, E O INSTITUTO PRAXIS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E AÇÃO SOCIAL (CNPJ/MF N° 05.481.950/0001-07 E CNES sob o n° 3969800).

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo aditivo fundamenta-se no Artigo 116 c/c o art. 57, inciso II ambos da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, nas normas regulamentadoras do Sistema Único de Saúde, em especial a Lei Federal n°. 8.080/1990, o Decreto Federal n° 7508/2011 e as Portarias de Consolidação n° 01 e n° 02, ambas de 28 de setembro de 2017 e oriundas do Ministério da Saúde, e suas alterações posteriores e nas justificativas técnicas, atestos, declarações, certidões e demais documentações apresentadas nos autos do processo administrativo em epígrafe, que passam a integrar o presente instrumento independente de prescrição.

DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência estipulado na Cláusula Sétima do convênio n° 019/2019, conforme as condições descritas nos documentos e Justificativas Técnicas acostadas ao processo em epígrafe, nos termos do Plano Operativo e consolidado que compõe o presente instrumento como seu anexo único.

DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O presente CONVÊNIO vigorará por 12 (doze) meses, **a contar de 16 de agosto de 2020, de forma que seu término dar-se-á em 16 de agosto de 2021**, estando facultada a sua prorrogação, mediante celebração de termo Aditivo, conforme aplicação normativa atinente à matéria e a realização de novo Plano Operativo, devendo ser publicado, em forma resumida de Extrato, conforme preconizam os normativos atinentes a matéria.

DO VALOR E DOS RECURSOS FINANCEIROS

Em razão do presente termo aditivo será diminuído a importância de **R\$ 1.678,12 (um mil, seiscentos e setenta e oito reais e dose centavos)**, perfazendo o valor global do Convênio de até **R\$ 27.341.091,92 (vinte e sete milhões, trezentos e quarenta e um mil, noventa e um reais e noventa e dois centavos)**, a serem repassados em parcelas mensais de acordo com o que consta no Plano Operativo (ANEXO), correspondendo ao repasse dos valores referentes aos componentes pré-fixado e pós-fixado.

Parágrafo Primeiro - Os repasses de incentivos financeiros, ou seja, o valor pré-fixado destinado ao custeio, encontram-se condicionados ao cumprimento de compromissos e/ou metas específicas, definidas por regramentos próprios, assim como a efetiva integralização dos valores junto à conta bancária do Fundo Municipal de Saúde - FMS.

Parágrafo Segundo - A Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza/CE – SMS alterará o teto financeiro (média e alta complexidade) o repasse de verbas que se trata este convênio na mesma proporção que o Ministério da Saúde aumentar o valor dos procedimentos existentes nas tabelas do SUS, devendo tais alterações respeitar o previsto na Cláusula Décima Quarta do Convênio n° 019/2019.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 25901.10.302.0123.2540.0005.33.50.39.0.1.211.0000.00.00- Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Especializada em Saúde - Rede Pública Federal, Estadual e Rede Complementar;
- 25901.10.302.0123.2540.0005.33.50.39.0.1.214.0000.00.00 – Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Especializada em Saúde - Rede Pública Federal, Estadual e Rede Complementar.

DATA DE ASSINATURA:

Fortaleza/Ce, 03 de agosto de 2020.

ASSINAM:

JOANA ANGÉLICA PAIVA MACIEL - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E LUIZ FERNANDO PORTO MOTA - INSTITUTO PRAXIS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E AÇÃO SOCIAL.



Prefeitura de Fortaleza



Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XPEY82V3

Para conferir o original, acesse o site <https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento>, informe o malote 111751 e código XPEY82V3

ASSINADO POR:



Prefeitura de Fortaleza



Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número TONPE4MY

Para conferir o original, acesse o site <https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento>, informe o malote 64117 e código TONPE4MY

ASSINADO POR: